



EMENTA: Suplementa dotações orgamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução nº 042/95,

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional ' no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), suplementar ' as seguintes dotações orgamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL-LEGISLATIVO 011
3132-00 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA 012
3251-00 - Pessoal Inativo 150.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de igual valor das seguintes dotações orgamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL - SECRETARIA 012
3120-00 - Material de Consumo 5.000,00
3132-00 - Outros Serviços e Encargos 5.000,00

3192-00 - Despesas de Exerc. Anteriores 70.000,00
4110-00 - Obras e Instalações 100.000,00
4120-00 - Equipamentos e Mat. Permanente 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em con-

trário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 DE AGOSTO DE 1995.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

SV/SMG

Proc. 10.396/95-6

31.08.95
Revisão e. 6.201
31.08.95